

Vagas reservadas V3985

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes documentos para a matrícula:

- a) **Uma foto recente 3x4;**
- b) **CPF próprio;**
- c) **Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) **Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

e) **Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.**

f) **Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública.

Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

- g) **Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II A).**

h) **Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D).**

i) **Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO IV , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO V, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**

j) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

k) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18anos. Caso a matrícula seja solicitada

por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

- l)** Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade e Questionário socioeconômico (anexar em específico – Anexo E1)
- m)** Cartão de vacina (anexar em específico – Anexo E2)
- n)** Comprovante de residência atual (anexar em Específico – Anexo E2)